



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI N° 2.202, de 29 de março de 2012.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTOS COM A SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U.".

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênios e de aditamentos com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, através da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U, objetivando a execução de obra de implantação de guias, sarjetas, calçadas e pavimentação asfáltica na via de acesso ao Conjunto Habitacional Reginópolis "B" - Jardim Monte Alegre - CDHU - RGP 445, km 01.

Art. 2°. - Para o cumprimento do disposto no art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado:

I- a receber repasses financeiros;

II- a abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelo ajuste e seus aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3°. - Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por

012



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

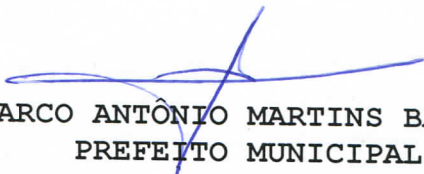
site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br


conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 29 de março de 2012.


MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 29 de março de 2.012.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico

013